

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a confecção e instalação de placas de identificação institucional, compreendendo testeira externa e sinalização interna, destinadas à unidade do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, que está sendo reformada e ampliada com recursos do cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Especial, regulamentado pela Portaria SEDES nº 182/2025, no âmbito do Programa Avançar Mais SUAS II, observando integralmente as especificações constantes no Manual de Comunicação e Identidade Visual da Identidade "**RS Social**".

A necessidade da contratação decorre da obrigatoriedade de atendimento às diretrizes estabelecidas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul para as unidades municipais de serviços socioassistenciais contempladas com recursos do Programa Avançar Mais SUAS II. Conforme previsto no Manual de Comunicação e Identidade Visual, toda unidade beneficiada com recursos para reforma, ampliação, adaptação ou construção deverá ser inaugurada com a instalação da identidade visual padronizada, composta por testeira externa e sinalização interna, em conformidade com os modelos e especificações técnicas estabelecidos.

No caso do Município de Ibirubá, a reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS representa um importante investimento na qualificação da infraestrutura da Política Municipal de Assistência Social, proporcionando melhores condições de atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. A instalação da identidade visual padronizada constitui etapa indispensável para a conclusão da obra e para a disponibilização da unidade à população, assegurando o cumprimento das exigências do órgão cofinanciador e a adequada identificação do equipamento público.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação garante a observância das normas estabelecidas pelo Programa Avançar Mais SUAS II, promove a transparência na aplicação dos recursos públicos estaduais, fortalece a identidade institucional da rede socioassistencial e facilita a identificação do CRAS pelos usuários, contribuindo para a acessibilidade, orientação e fortalecimento da imagem dos serviços ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para a conclusão da reforma e ampliação do CRAS em conformidade com as exigências da Portaria SEDES nº 182/2025 e do Manual de Comunicação e Identidade Visual "RS Social", assegurando a regular execução do objeto financiado, o atendimento às condições do cofinanciamento estadual e a adequada entrega da unidade reformada à comunidade.

2. SETOR REQUISITANTE

Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, através do CRAS (Centro de Referência em Assistência Social)



3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação, tendo por objetivo viabilizar a conclusão da reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, garantindo que a unidade seja entregue em conformidade com as exigências do Programa Avançar Mais SUAS II.

A contratação está diretamente vinculada à execução do projeto financiado com recursos do cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Especial, regulamentado pela Portaria SEDES nº 182/2025, sendo a instalação da identidade visual "RS Social" requisito obrigatório para a conclusão da obra e para o atendimento das condições estabelecidas pelo órgão concedente dos recursos.

Além disso, a solução está em consonância com os objetivos da Administração Municipal de fortalecer a infraestrutura da rede socioassistencial, qualificar os espaços públicos destinados ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

A contratação também se harmoniza com o planejamento das ações de investimento da Secretaria, integrando o conjunto de medidas necessárias para a modernização e adequação do CRAS, permitindo que a unidade reformada seja disponibilizada à comunidade com a identificação visual padronizada, conforme as normas técnicas do Programa Avançar Mais SUAS II e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devendo a empresa contratada comprovar previamente o atendimento aos requisitos de habilitação indispensáveis à execução do objeto, especialmente quanto à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e à capacidade técnica compatível com os serviços a serem prestados, na forma exigida pela legislação e pelo Termo de Referência.

A contratação deverá atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Manual de Comunicação e Identidade Visual da Identidade "**RS Social**", observando os padrões de layout, dimensões, cores, tipografia, materiais, acabamento e demais requisitos definidos pelo Programa Avançar Mais SUAS II, regulamentado pela Portaria SEDES nº 182/2025.

A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos, transporte e mão de obra necessários à fabricação, entrega e instalação da testeira externa e sinalização interna do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, responsabilizando-se pela perfeita execução do objeto até o seu recebimento definitivo pela Administração.

Os materiais utilizados deverão ser novos, de primeira qualidade, resistentes às intempéries, à radiação solar, à umidade e às variações climáticas, proporcionando durabilidade, estabilidade das cores e conservação da identidade visual durante sua vida útil.

A instalação deverá ser executada por profissionais qualificados, observando as normas técnicas aplicáveis, os procedimentos de segurança do trabalho e as boas práticas de engenharia, garantindo a adequada fixação dos elementos e preservando a integridade da edificação reformada.

A contratada deverá assegurar garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo do objeto, abrangendo defeitos de fabricação, falhas de instalação, desprendimento de componentes, descolamento de adesivos, deformações, perda prematura de acabamento ou



quaisquer vícios que comprometam a funcionalidade, a durabilidade ou a qualidade estética dos materiais fornecidos, sem qualquer ônus para a Administração.

Durante o período de garantia, a empresa deverá prestar assistência técnica sempre que constatados defeitos decorrentes da execução do objeto, realizando os reparos ou substituições necessários em prazo compatível com a necessidade da Administração, sem custos adicionais. A contratada deverá responsabilizar-se pela limpeza da área de instalação, remoção e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, observando a legislação ambiental vigente.

Como requisito de sustentabilidade, deverão ser adotadas práticas que minimizem os impactos ambientais da contratação, priorizando, sempre que tecnicamente viável, a utilização de materiais recicláveis ou reciclados, o uso racional de recursos naturais, a redução de desperdícios durante a fabricação e instalação e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos provenientes da execução do objeto.

Por fim, a empresa deverá comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, demonstrando aptidão para executar serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em análise ao mercado, verificam-se as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa:

a) Confeccção da sinalização por equipe própria do Município: esta alternativa mostra-se inviável, uma vez que o Município não dispõe de estrutura técnica, equipamentos especializados, materiais e mão de obra qualificada para produção de placas em ACM, adesivos de alta durabilidade e demais elementos de comunicação visual, conforme os padrões técnicos estabelecidos pelo Manual de Comunicação e Identidade Visual do Programa Avançar Mais SUAS II.

b) Aquisição isolada dos materiais e execução da instalação pelo Município: esta alternativa também não se apresenta adequada, pois demandaria a aquisição separada de diversos insumos, além da necessidade de equipamentos específicos para impressão, recorte, acabamento e instalação, o que aumentaria a complexidade da contratação, dificultaria a fiscalização e poderia comprometer a padronização exigida pelo manual técnico.

c) Contratação de empresa especializada para fornecimento, confeccção e instalação da identidade visual: esta alternativa consiste na contratação de empresa especializada em comunicação visual, responsável pelo fornecimento dos materiais, fabricação das placas, testeiiras e demais elementos de sinalização, bem como sua instalação, observando rigorosamente os modelos, dimensões, materiais e especificações constantes no Manual de Comunicação e Identidade Visual da Identidade "RS Social". Trata-se da solução mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público, por concentrar a responsabilidade em um único contratado, assegurar a qualidade dos materiais empregados, garantir o cumprimento das normas técnicas e atender integralmente às exigências da Portaria SEDES nº 182/2025.

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a confeccção e instalação da identidade visual representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública, por garantir o atendimento das exigências do Programa Avançar Mais SUAS II, assegurar a padronização da comunicação visual da unidade reformada



e ampliada do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e proporcionar maior eficiência, economicidade e segurança na execução do objeto.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Com base no levantamento de mercado realizado, verificou-se a necessidade de contratação de uma empresa especializada para o fornecimento, confecção e instalação da identidade visual da obra de reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, contemplando os elementos exigidos pelo Manual de Comunicação e Identidade Visual da Identidade "RS Social", compreendendo testeira externa e sinalização interna.

Após análise das propostas obtidas, a empresa Airton José Krammes, CNPJ 02.763.873/0001-81, apresentou a solução mais vantajosa para a Administração, atendendo às especificações técnicas exigidas e ofertando o conjunto completo dos itens necessários pelo valor global de **R\$ 1.865,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)**. Dessa forma, estima-se a contratação de **01 (uma) solução completa**, abrangendo o fornecimento, fabricação, transporte e instalação de todos os elementos de comunicação visual necessários à conclusão da obra do CRAS, garantindo a padronização da identidade visual e o atendimento integral às exigências do Programa Avançar Mais SUAS II.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada em comunicação visual para o fornecimento, confecção, transporte e instalação de testeira externa e sinalização interna destinados ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, contemplado com recursos do cofinanciamento estadual do Programa Avançar Mais SUAS II, regulamentado pela Portaria SEDES nº 182/2025.

A contratação deverá contemplar o fornecimento de todos os materiais, insumos, equipamentos, mão de obra, ferramentas, acessórios e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto, observando rigorosamente as especificações técnicas, dimensões, cores, tipografia, materiais e padrões definidos no Manual de Comunicação e Identidade Visual da Identidade "RS Social", de modo a garantir a padronização visual exigida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

A empresa contratada será responsável pela fabricação das peças, transporte até o local de instalação, montagem, fixação, acabamento, limpeza da área de trabalho e entrega definitiva do objeto em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se por quaisquer danos eventualmente causados durante a execução dos serviços.

Considerando a natureza do objeto, não se vislumbra a necessidade de manutenção preventiva periódica. Entretanto, a contratada deverá prestar assistência técnica durante o período de garantia, responsabilizando-se pela correção, sem ônus para a Administração, de eventuais defeitos de fabricação, falhas de instalação, desprendimento de componentes, descolamento de adesivos, perda prematura de acabamento, deformações, oxidação ou quaisquer vícios que comprometam a funcionalidade, a durabilidade ou a qualidade estética dos materiais fornecidos, desde que não decorrentes de uso inadequado, vandalismo ou eventos de força maior.

Os materiais empregados deverão possuir qualidade compatível com sua utilização em ambiente interno e externo, apresentando resistência às intempéries, à incidência de raios solares, à umidade e às variações climáticas, assegurando durabilidade e conservação da identidade visual



ao longo do período de vida útil esperado.

A solução proposta atende integralmente às exigências técnicas do Programa Avançar Mais SUAS II, assegura a correta identificação da unidade reformada e ampliada, promove a transparência na aplicação dos recursos públicos, fortalece a identidade institucional da rede socioassistencial e garante a entrega do equipamento público em conformidade com as normas estabelecidas pelo órgão cofinanciador.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação de interdependência com a execução da obra de reforma do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, financiada com recursos do Programa Avançar Mais SUAS II, uma vez que a instalação da identidade visual constitui etapa necessária para a conclusão do empreendimento e para o atendimento das exigências previstas na Portaria SEDES nº 182/2025 e no Manual de Comunicação e Identidade Visual da Identidade "RS Social".

A execução do objeto depende da conclusão dos serviços de reforma da edificação, especialmente das etapas de acabamento das fachadas e dos ambientes internos, de modo a viabilizar a instalação da testeira externa e da sinalização interna sem risco de danos ou necessidade de retrabalho.

Além da reforma da unidade, não foram identificadas outras contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A contratação da empresa especializada em comunicação visual é suficiente para atender à necessidade administrativa, sendo responsável pelo fornecimento, confecção e instalação de todos os elementos de identificação visual exigidos, sem demandar contratações complementares pela Administração.

Dessa forma, a presente contratação integra o conjunto de ações necessárias para a entrega definitiva da obra de reforma do CRAS, garantindo que a unidade seja disponibilizada à população em conformidade com as exigências técnicas e normativas do Programa Avançar Mais SUAS II.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução **não será parcelada**, pois o fornecimento, a confecção e a instalação da testeira e da sinalização interna constituem um objeto único e integrado, cuja execução exige padronização dos materiais, acabamentos e especificações técnicas previstas no Manual de Comunicação e Identidade Visual da Identidade "RS Social". A contratação de uma única empresa especializada assegura maior eficiência na execução, facilita a fiscalização e a gestão contratual, concentra a responsabilidade pela garantia e assistência técnica, evita incompatibilidades entre os elementos de comunicação visual e contribui para a economicidade e a adequada conclusão da obra do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o atendimento integral às exigências estabelecidas pela Portaria SEDES nº 182/2025 e pelo Manual de Comunicação e Identidade



Visual do Programa Avançar Mais SUAS II, possibilitando a conclusão da reforma do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS em conformidade com as condições previstas para o recebimento e execução dos recursos do cofinanciamento estadual.

Sob o aspecto da economicidade, a contratação de empresa especializada permitirá a execução integral do objeto por fornecedor tecnicamente capacitado, reduzindo custos decorrentes de retrabalho, aquisição fragmentada de materiais e eventuais inadequações às especificações técnicas exigidas pelo programa. A concentração do fornecimento e da instalação em um único contratado proporciona maior eficiência na gestão contratual, melhor controle da execução e otimização dos recursos públicos.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a solução evita a mobilização de servidores municipais para atividades que demandam conhecimento técnico específico, permitindo que a equipe da Secretaria permaneça dedicada às suas atribuições institucionais relacionadas à execução da Política de Assistência Social e ao atendimento da população.

Em relação aos recursos materiais e financeiros, a contratação possibilita a utilização de materiais adequados, com qualidade e durabilidade compatíveis com o ambiente de instalação, reduzindo a necessidade de substituições ou manutenções precoces. Além disso, a observância dos padrões oficiais de identidade visual contribui para a regularidade da prestação de contas do convênio, evitando apontamentos pelos órgãos de controle e resguardando a correta aplicação dos recursos públicos estaduais.

Como resultado, espera-se disponibilizar à comunidade um equipamento público devidamente identificado, acessível e em conformidade com as normas do Programa Avançar Mais SUAS II, fortalecendo a transparência dos investimentos realizados, a padronização da comunicação institucional e a qualidade dos serviços socioassistenciais ofertados à população.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Previamente à contratação, a Administração deverá concluir a reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, garantindo que a edificação esteja apta para receber a instalação da identidade visual. Também deverão ser disponibilizados à futura contratada o Manual de Comunicação e Identidade Visual da Identidade "RS Social", os projetos, medidas e demais informações técnicas necessárias à correta execução do objeto. Caberá à equipe responsável pela fiscalização do contrato realizar o acompanhamento da execução, verificando a conformidade dos materiais, dimensões, cores e instalação com as especificações técnicas estabelecidas. Não se verifica a necessidade de capacitação adicional dos servidores ou de adequações estruturais além daquelas decorrentes da conclusão da obra de reforma, estando a Administração apta para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para confecção e instalação da identidade visual do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS apresenta impactos socioambientais de baixa magnitude, uma vez



que se trata do fornecimento e instalação de placas e testeiras . Ainda assim, deverão ser adotadas medidas voltadas à sustentabilidade, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Como principais impactos ambientais, destacam-se a geração de resíduos provenientes de recortes de chapas, películas adesivas, embalagens e demais materiais utilizados na fabricação e instalação, bem como as emissões decorrentes do transporte dos materiais até o local de execução. Para mitigá-los, a contratada deverá realizar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, priorizando a reutilização e a reciclagem dos materiais passíveis de reaproveitamento, observando a legislação ambiental vigente e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Quanto à logística, a contratada deverá planejar o transporte dos materiais de forma a otimizar rotas e reduzir deslocamentos desnecessários, minimizando o consumo de combustíveis e a emissão de gases de efeito estufa, além de realizar a entrega e instalação em horários previamente acordados com a Administração, evitando impactos ao funcionamento da unidade.

Os materiais empregados deverão apresentar elevada durabilidade e resistência às intempéries, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, o consumo de matérias-primas ao longo da vida útil da sinalização. Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais recicláveis ou passíveis de reciclagem, sem prejuízo das especificações técnicas estabelecidas pelo Manual de Comunicação e Identidade Visual do Programa Avançar Mais SUAS II.

Considerando que o objeto não possui componentes elétricos ou eletrônicos, não há exigências relacionadas ao consumo de energia durante sua utilização. Todavia, os processos produtivos empregados pela contratada deverão observar práticas de uso racional de energia, água e demais recursos naturais, buscando reduzir desperdícios durante a fabricação dos elementos de comunicação visual.

Sob o aspecto social, a contratação produzirá impactos positivos, proporcionando a adequada identificação do CRAS reformado, facilitando a localização da unidade pelos usuários, fortalecendo a identidade visual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, ampliando a transparência quanto à aplicação dos recursos públicos estaduais e contribuindo para a melhoria do atendimento prestado à população.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá, 20 de julho de 2026.



Elaborado por Vanderleia Dilly Iora
Assistente Administrativa

Atestado por Raquel Cristina da Silva Novello
Coordenadora do CRAS

Atestado por Nair Sibila Marangon
Secretária da STASH

